

Portaria/SEDUC N° 8.318/2026

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Agentes Educacionais I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC n°. 19.205/2023, publicada em 13 de Julho de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos n°. 01800.0000013632/2023 e n°. [E:01800.0000027606/2026](#), torna pública à 15ª (décima quinta) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC n°. 001/2024, para atender exclusivamente às necessidades temporárias das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP), conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados na presente Portaria, serão lotados exclusivamente nas Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP), observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto nos Itens 13.1, 13.2, 13.3. do Edital SEDUC n°. 001/2024, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.1.1. As unidades de ensino, supramencionadas, que estão inseridas na Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP), onde serão efetivadas as lotações dos convocados da presente Portaria são:

UNIDADES DE ENSINO DO PROGRAMA ALAGOANO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PALEP)			
GEE	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	Nº DE VAGAS
1ª	MACEIÓ	E. E. ROSALVO LOBO	1
1ª	MACEIÓ	E.E PROFº THEOTONIO VILELA BRANDÃO	1
1ª	MACEIÓ	E.E TARCISIO DE JESUS	1
1ª	MACEIÓ	E.E VIRGINIO DE CAMPOS	1
1ª	MACEIÓ	E.E. BENEDITO MORAES	1
1ª	MACEIÓ	E.E. DR RODRIGUEZ DE MELO	1
1ª	MACEIÓ	E.E. MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	1
1ª	MACEIÓ	E.E. PROFª GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	1
1ª	MACEIÓ	E.E. PROFº EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES	1
1ª	MACEIÓ	E.E. PROFº PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	1
1ª	MACEIÓ	E.E.PROFº EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS	1
1ª	MARECHAL DEODORO	E.E. JOSÉ CORREIA DA SILVA TITARA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	E.E. DE ED BASICA E PROFISSIONAL JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA	1
2ª	CAMPO ALEGRE	E.E. DORGIVAL GONCALVES	1
2ª	BOCA DA MATA	E.E. JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	1
2ª	JUNQUEIRO	E.E. MARIA LIÉGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	1
2ª	BARRA DE SÃO MIGUEL	E.E. MISAEL GONCALVES FERREIRA	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	E.E. PROFA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA	1
3ª	TANQUE D'ARCA	E. E. ROSA DE CASTRO FONSECA	1
3ª	IGACI	E.E. DE COITÉ DAS PINHAS	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. ALMEIDA CAVALCANTI	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. EGIDIO BARBOSA DA SILVA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. JOSE VICTORINO DA ROCHA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. MANOEL PASSOS LIMA	1

3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO	1
3ª	QUEBRANGULO	E.E. PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	1
4ª	PAULO JACINTO	E.E. DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS	1
4ª	CAPELA	E.E. EDITE MACHADO	1
4ª	CHÃ PRETA	E.E. IZIDRO TEIXEIRA	1
4ª	PINDOBA	E.E. PROFESSORA MARIA CÂNDIDA DA SILVA	1
5ª	ARAPIRACA	E.E. DE EDUCACAO BASICA COSTA REGO	1
5ª	ARAPIRACA	E.E. DE EDUCACAO BASICA LIONS CLUB	1
5ª	ARAPIRACA	E.E. PROFº JOSE MOACIR TEOFILO	1
5ª	ARAPIRACA	E.E. SENADOR RUI PALMEIRA	1
5ª	FEIRA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES LIRA SANTOS/ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO APÓSTOLO DE LIRA	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	E.E. ANGELO DE ABREU	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	E.E. PADRE ANTONIO DUARTE	1
6ª	DOIS RIACHOS	E.E. CONEGO JOSÉ BULHÕES	1
7ª	BRANQUINHA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FABIANA SANTOS NASCIMENTO	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	E.E. PADRE TEOFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS	1
7ª	MURICI	E.E. PROFESSOR LOUREIRO	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE/ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR REGINALDO SILVA DE BARROS	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	E.E. LUCILO JOSE RIBEIRO	1
8ª	BATALHA	E.E. MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	1
9ª	PENEDO	E.E. PROFESSOR ERNANI MERO	1
9ª	IGREJA NOVA	E.E. PROFESSOR PEDRO REYS	1
10ª	PORTO CALVO	E.E. NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	1
10ª	MARAGOGI	ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLI - NOVA DE MARAGOGI - EXTENSÃO	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	E.E. WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA	1
11ª	PARICONHA	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA (NOVO PRÉDIO)	1
12ª	SANTA LUZIA DO NORTE	E.E. DR. SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	1
12ª	PILAR	E.E. OLIVEIRA E SILVA	1
12ª	PILAR	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS	1
13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA KATIA MARIA DO NASCIMENTO BARROS	1
13ª	MACEIÓ	E.E. DRª EUNICE DE LEMOS CAMPOS	1
13ª	MACEIÓ	E.E. MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	1
13ª	MACEIÓ	E.E. NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	1
13ª	MACEIÓ	E.E. PROFESSOR AFRANIO LAGES	1
13ª	MACEIÓ	E.E. PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO	1

1.2. O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede (Item 1.1.1.) onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP).

1.3. Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto à situação supramencionada no Item 1.1, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

1.4. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) e contratados (as), observando-se estritamente a ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.5. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 15ª (décima quinta) Convocação, deverão se apresentar/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, EXCETO no caso dos convocados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 13.1, Edital SEDUC nº 001/2024.

1.5.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, ou na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, quando for o caso, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC ou na SUMP/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X do Edital (Caso de candidato (a) concorra a reserva de vagas para pessoas indígenas, negros/as quilombolas, conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do

Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 13.6, e 13.7. Edital SEDUC nº. 001/2024).

1.6. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC ou pela Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.7. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e da Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.8. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Unidades de Ensino, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.

1.9. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.10. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC ou à Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC no caso dos contratados da 1ª e 13ª GEE's.

1.11. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.12. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se apresentarem/comparecerem nesta 15ª (décima quinta) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 001/2024, e devidas retificações pontuais, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

15ª CONVOCAÇÃO AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - APROVADOS NO PSS SEDUC EDITAL SEDUC Nº 001/2024						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	ANA REGINA MEDEIROS VIEIRA	235	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	236	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	ALDEMERE DA SILVA SILVA ROSA	237	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	IVANISE VIEIRA DA COSTA CONSTANTINO	238	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	ARCIONE VIEIRA DA SILVA	239	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	PAULA ROBERTA DE BRITO LIMA	240	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	VIVIANE DE ARAUJO LIMA LINS	241	AMPLA CONCORRÊNCIA

8	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	MARIA IZABEL DA SILVA	242	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	SANDRA DA ROCHA MENDONÇA	243	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	SUELEIDE ARAUJO NASCIMENTO RODRIGUES	244	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	EDVANIA OLIVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	245	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	1ª	ALIMENTAÇÃO	MARECHAL DEODORO	CLEIDIANE DOS SANTOS	31	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	2ª	ALIMENTAÇÃO	TEOTONIO VILELA	CHIRLEI GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2ª	ALIMENTAÇÃO	TEOTONIO VILELA	DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS	22	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2ª	ALIMENTAÇÃO	CAMPO ALEGRE	LAURA VITORIA DOS SANTOS CAVALCANTE	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	BARBARA MORGANA SILVA BORGES	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	EDVANIA DOS SANTOS SANTOS	26	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2ª	ALIMENTAÇÃO	ANADIA	ANDREZA DA SILVA DE OLIVEIRA	3	AMPLA CONCORRÊNCIA

*O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP).

Assim, os convocados para os municípios de Teotônio Vilela, São Miguel dos Campos e Anadia poderão ser lotados nos municípios de Junqueiro, Boca da Mata e Barra de São Miguel, conforme item 1.1.1, vez que para esses municípios não existe mais cadastro de reserva.

Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	3ª	ALIMENTAÇÃO	IGACI	DANIELA FIRMINO DA SILVA	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	EDJANE DE MELO TENORIO	38	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	LINDOMAR DA SILVA PAZ CAVALCANTE	39	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	FRANCISCO ARAUJO PINHEIRO JUNIOR	40	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CINTHIA BARROS MELO	41	AMPLA CONCORRÊNCIA

6	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	SHIRLEY NEMESIO CAVALCANTE MORAIS	42	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	JOSIVANIA CAVALCANTE DA SILVA ANDRADE	43	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	3ª	ALIMENTAÇÃO	TANQUE D'ARCA	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	3ª	ALIMENTAÇÃO	BELÉM	JOSELIA DE MELO RAMOS	5	AMPLA CONCORRÊNCIA

*O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP).

Assim, o convocado para o município de Belém, será lotado no município de Quebrangulo, conforme item 1.1.1, vez que para esse município não existe mais cadastro de reserva.

Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	4ª	ALIMENTAÇÃO	VIÇOSA	RENATA AUGUSTO FERREIRA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	4ª	ALIMENTAÇÃO	VIÇOSA	ADRIELY CRISTINA DA COSTA LIMA	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	4ª	ALIMENTAÇÃO	VIÇOSA	ANGELA DA SILVA GOIANA	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	4ª	ALIMENTAÇÃO	CAPELA	ANA CELIA RAMOS BATINGA	6	AMPLA CONCORRÊNCIA

*O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP).

Assim, os convocados para o município de Viçosa, poderão ser lotados nos municípios de Paulo Jacinto, Chã Preta e Pindoba conforme item 1.1.1, vez que para esse município não existe mais cadastro de reserva.

Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	5ª	ALIMENTAÇÃO	ARAPIRACA	FLAVIA ALVES DA SILVA	93	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5ª	ALIMENTAÇÃO	ARAPIRACA	MARIA SAMIRA FARIAS DA SILVA	94	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	5ª	ALIMENTAÇÃO	ARAPIRACA	WALKIRIA MYLENA SILVA SANTOS	95	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	5ª	ALIMENTAÇÃO	ARAPIRACA	MARIA DEIZIANE ALVES DOS SANTOS	96	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	5ª	ALIMENTAÇÃO	FEIRA GRANDE	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD

1	6ª	ALIMENTAÇÃO	DOIS RIACHOS	LILIANE ALVES DE FREIATAS OLIVEIRA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	6ª	ALIMENTAÇÃO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	MARIA ELENICE RAMOS DOS SANTOS	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	6ª	ALIMENTAÇÃO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	LUCIELMA MACIEL DOS SANTOS	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	7ª	ALIMENTAÇÃO	UNIÃO DOS PALMARES	ELIAZIBIAW DA SILVA	26	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	7ª	ALIMENTAÇÃO	UNIÃO DOS PALMARES	ELISANGELA ANDRE LEITE	27	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	7ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO JOSÉ DA LAJE	ADRIANA MARCELO DOS SANTOS	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	7ª	ALIMENTAÇÃO	COLÔNIA LEOPOLDINA	CRISTIANE MARIA DE ARAUJO	13	AMPLA CONCORRÊNCIA

*O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP).

Assim, os convocados para o município de União dos Palmares, poderão ser lotados nos municípios de Branquinha e Murici, conforme item 1.1.1, vez que para esses municípios não existem mais cadastro de reserva.

Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	8ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO JOSÉ DA TAPERA	KEYLA NUNES SALGUEIRO	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	8ª	ALIMENTAÇÃO	BATALHA	JEANE DAS DORES SANTOS DA ROCHA	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	9ª	ALIMENTAÇÃO	PENEDO	ELAINE MARIA BATISTA ALVES	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9ª	ALIMENTAÇÃO	IGREJA NOVA	GILVANIA DOS SANTOS PEREIRA	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	10ª	ALIMENTAÇÃO	PORTO CALVO	KADJA MONNAISA DE MELO LIMA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	10ª	ALIMENTAÇÃO	PORTO CALVO	MASSIANA BARBOSA DA SILVA	9	AMPLA CONCORRÊNCIA

*O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP).

Assim, os convocados para o municípios de Porto Calvo, poderão ser lotados no município de Maragogi, conforme item 1.1.1, vez que para esse município não existe mais cadastro de reserva.

Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	11ª	ALIMENTAÇÃO	DELMIRO GOUVEIA	LUCINEIDE HENRIQUE DE ARAUJO	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	11ª	ALIMENTAÇÃO	PARICONHA	ERICA FABIANA NUNES LIMA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	12ª	ALIMENTAÇÃO	RIO LARGO	JUCICLEIDE SOUZA DA SILVA	36	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	12ª	ALIMENTAÇÃO	RIO LARGO	ERIKA EMANUELE DE SOUZA SILVA	37	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	12ª	ALIMENTAÇÃO	RIO LARGO	CHARLES DOUGLAS TENORIO DA SILVA	38	AMPLA CONCORRÊNCIA

*O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP).

Assim, os convocados para os municípios de Rio Largo, poderão ser lotados nos municípios de Pilar e Santa Luzia do Norte, conforme item 1.1.1, vez que para esses municípios não existem mais cadastro de reserva.

Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	EMILIA MARQUES MONTEIRO	256	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	LUANA CORDEIRO SARMENTO GUIMARÃES	257	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	DANIELLY FERREIRA DOS SANTOS	258	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	MARIA HELENA FERREIRA	259	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	KARLYANE DE ARAUJO ALVES	260	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	TAYANE MERCIA VIEIRA NEVES	261	AMPLA CONCORRÊNCIA

3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de profissionais Agentes Educacionais I - Alimentação Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC nº. 001/2024), que foram devidamente convocados (as) nesta 15ª (décima quinta) convocação, deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC, EXCETO no caso dos inscritos e aprovados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão comparecer na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme cronograma a seguir:

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO E CONTRATAÇÃO - 1ª GEE/SEDUC e 13ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	02/06/2026
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO E CONTRATAÇÃO - 1ª GEE/SEDUC e 13ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPA (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	03/06/2026
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO E CONTRATAÇÃO - 2ª GEE/SEDUC à 12ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 001/2024.	02/06/2026
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO E CONTRATAÇÃO - 2ª GEE/SEDUC e 12ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 001/2024.	03/06/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 29 de Maio de 2026.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 001/2024.
Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação de Alagoas

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, comunica a Pauta da Sessão Ordinária não eletrônica nº 13 e eletrônica nº 34, que se realizará no dia 16/06/2026 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.70574-001; SF: 1500.015204/2019;
EMBRATRADING - EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA - EPP
CACEAL: 246.00815-6
DECISÃO GJ Nº 22.557/2026- PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: ARNALDO PERCIANO DA ROCHA E OUTROS
RELATOR: MARIO SERGIO MARTINS DE CASTRO

(02) AI: 70.66098-002; SF: 1500-038716/2017;
AUTO POSTO CANAA LTDA
CACEAL: 241.06939-4
DECISÃO GJ Nº 22.555/2026 - PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: NELSON CLAUDIO MADEIRA S. SOBRINHO E OUTROS
RELATOR: PEDRO DUARTE PINTO

Informa ainda que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(03) AI: 70.97217.001; SF: 1500-501586/2023;
NESTLÉ BRASIL LTDA.
CACEAL: 242.17703-4
DECISÃO GJ E-PAT Nº 182/2024- NULO -RN
AUTUANTE: LUIS GUSTAVO SOUSA CARVALHO
RELATOR SUBSTITUTO: RONALDO RODRIGUES DA SILVA
RELATORA SUBSTITUTA DO PEDIDO DE VISTAS: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

(4) AI: 70.84409-002; SF: 1500-500038/2021;
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA AS CACEAL: 240.07177-8
DECISÃO GJ E-PAT Nº 169/2024- PROCEDENTE -RO
AUTUANTE: VINICIUS RODRIGUES LAPOLLI E OUTROS
ADVOGADA: MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA OAB/PE 49.355
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA

(05) AI: 7088507001; SF: 1500.500498/2022;
KRONA TUBOS E CONEXÕES DO NORDESTE LTDA
CACEAL: 24228743-3
DECISÃO GJ EPAT Nº 1/2025- NULO - RO/RN
AUTUANTE: CAMILA LIMA LEITE
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR
VOTO DE QUALIDADE (JULGADOR CONVOCADO): MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA

Sala do TATE, em Maceió/AL, 29 de maio de 2026.

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1084768

REGIME ESPECIAL SURE N.º 07/2026

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL SRE N.º 057/2016. REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NA AQUISIÇÃO INTERNA DE QAV. Autoriza o contribuinte a adquirir no mercado interno querosene de aviação (QAV), junto à distribuidora de combustíveis, destinado ao seu consumo, com redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente a 5% (4% + 1% de FECOEP). Item 40, Anexo II, do RICMS/AL; Instruções Normativas SEF n.º 05/2009 e SEF n.º 22/2019.

PROCESSO SEI N.º E:29032.0000001121/2025
INTERESSADA: GOL LINHAS AÉREAS S/A
CNPJ: 07.575.651/0069-47
CACEAL: 24215050-0
ENDEREÇO: Rodovia BR-104, s/nº, CEP: 57100-000. Rio Largo/AL.
CNAE e ATIVIDADE ECONÔMICA: 5111-1/00 - Transporte aéreo de passageiros regular (atividade principal)
NATUREZA DO REGIME ESPECIAL:
() Concessão Inicial (x) Renovação () Alteração () Revogação